



79	342002134	Maciel Silva Bezerra	43°	Negros
80	342000842	Iasmine Carolina Silva Oliveira	45°	Negros
81	342002943	Laura Da Silva Reis	46°	Negros
82	342002970	Josilene Dos Santos Lima Mota	47°	Negros
83	342001524	Ednardo Pinheiro Leandro	7°	PCD

ANEXO IV – CONVOCADOS

Seq.	Inscrição	Nome	Classificação	
1	342002142	Rayssa Mosanio Duarte Pereira	77°	Ampla Concorrência
2	342001449	Maria Clara Mapurunga de Melo	79°	Ampla Concorrência
3	342001608	Rodolfo da Rocha Melo	82°	Ampla Concorrência
4	342000771	Marcus Vinícius Menezes de Melo	83°	Ampla Concorrência
5	342001131	Diego Freitas Nunes	85°	Ampla Concorrência
6	342001496	Lara de Sousa Duarte	86°	Ampla Concorrência
7	342002525	Wagner Tenorio Cavalcante Brito de Medeiros	88°	Ampla Concorrência
8	342000898	Elderlane Silva dos Santos	91°	Ampla Concorrência
9	342002176	Lissa Maria Lôbo Marques Ferreira	92°	Ampla Concorrência
10	342000628	José Itamar Augusto Aristóteles	31°	Negros
11	342002405	Kassia Lanelly Lima Alves	32°	Negros
12	342001524	Ednardo Pinheiro Leandro	7°	PCD

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 42/2023/CGJCE

Dispõe sobre o funcionamento da Corregedoria Geral da Justiça, no dia 13 de outubro de 2023 e, por conseguinte, suspende o curso dos prazos processuais nos feitos administrativos em trâmite.

A DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a presença de mosquitos e outros insetos no prédio desta Corregedoria, nocivas à saúde dos servidores e jurisdicionados, as quais são, também, deletérios à estrutura física do edifício;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela saúde de magistrados, servidores, terceirizados e estagiários que prestam serviços nas dependências desta Casa;

CONSIDERANDO a impossibilidade de manter o funcionamento dos serviços desta Casa Censora, em virtude da aplicação de controle químico para atingir o maior número de insetos;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o expediente da Corregedoria-Geral de Justiça no dia 13 de outubro do corrente ano, se dará em regime excepcional de teletrabalho, tendo em vista a necessidade de realização de dedetização por parte da equipe do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, nas instalações físicas desta Corregedoria.

Parágrafo único. Os servidores, terceirizados e estagiários deverão cumprir o mesmo horário da sua jornada de trabalho presencial.

Art. 2º Suspender o atendimento presencial ao público e aos senhores advogados na respectiva data.

Parágrafo único. O atendimento ao público externo será prestado via email institucional e/ou *WhatsApp Business*, na forma abaixo:

I - Endereço eletrônico (corregedoria@tjce.jus.br);

II - Contatos pelo *WhatsApp Business*:

a) Gerência Judicial - (85) 3108-1569;

b) Gerência Extrajudicial - (85) 3108-1573 e,

c) Gerência Administrativa/Protocolo - (85) 3108-1577.

Art. 3º Prorrogar todos os prazos processuais para o próximo dia útil.

Art. 4º Ordenar que seja dada ciência do presente teor à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à Ordem dos Advogados do Brasil, por intermédio de seu representante local, e a Assessoria de Comunicação do TJCE para fins de publicização na Internet.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 05 de outubro de 2023.

DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA